



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. N°. 804/2017

Arapoti, 17 de novembro de 2017.

A Sua Excelência

**WESLEY CARNEIRO ULRICH**

MD. Presidente da Câmara Municipal

**Arapoti – Estado do Paraná**

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o **Anteprojeto de Lei Ordinária n°. 091/2017**, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**

Prefeita

Câmara Municipal de Arapoti  
Recebi em 17/11/17  
Protocolo nº \_\_\_\_\_

  
Direção

**ANTÔNIO CARLOS M. RIBEIRO**  
Câmara Municipal de Arapoti  
Diretor Geral

11:28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 091/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
<b>08.244.0002.1380 - Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - PAM</b>	
515 - 449052 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
516 - 449052 - Fonte 00823 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>160.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, anulação parcial de dotação orçamentária na seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
<b>04.122.0040.1295 - Prog. Municipal de Desenv. Econômico e Geração de Renda</b>	
284 - 339036 - Fonte 00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação, apurado na seguinte conta:

Valor R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Red./Agência/N° Conta/Descrição	
22388 / 3175 / 71005-9 / PAM-2017 / EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO VAN	120.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2017.



**NERILDA APARECIDA PENNA**

Prefeita

Autoria: Prefeita



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00, conforme solicitação contida no ofício da Divisão de Convênios, recebido em 16/11/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A finalidade do crédito é a aquisição de 01 de um veículo tipo “VAN” através do convênio nº 222/2017, firmado entre o município de Arapoti e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU/ PARANACIDADE, com detalhamento constante no termo de convênio e plano de trabalho anexos.

Do total dos recursos, R\$ 120.000,00 serão oriundos do repasse do Governo Estadual e R\$ 40.000,00 da contrapartida do município.

Por fim, encaminhamos o presente projeto de lei para análise desta Egrégia Casa de Leis, e solicitamos os bons préstimos no sentido de promover a sua aprovação com a maior brevidade de tempo possível.


É a justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2017.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

  
**JOÃO CARLOS RIBERIO**  
Secretário Municipal de Contabilidade

  
**MARCELO BRANDÃO DA SILVA**  
Contador

  
**GUILHERME DA COSTA LOPES**  
Contador